

didata Helena Maria Oliveira Martinho Costa, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 3.º de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Serviços Sociais e Saúde, Helena Maria Oliveira Martinho Costa.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada para, conjuntamente com o presente despacho, ser publicado no *Diário da República*.

#### ANEXO

##### Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Helena Maria Oliveira Martinho Costa, licenciada em Sociologia pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1996.

Pós-Graduação em Sociologia — Sociologia da Cultura e dos Estilos de Vida — Universidade do Minho.

Pós-Graduação em Prospetiva e Planeamento do Desenvolvimento Regional e Local — Universidade Católica Portuguesa — Centro Regional de Braga — Faculdade de Ciências Sociais.

Exerceu funções de Diretora Técnica no Centro Social e Paroquial Divino Salvador de Ribas, Celorico de Basto, entre junho de 1998 e maio de 2002.

Exerce funções de Técnica Superior de Sociologia na Câmara Municipal de Celorico de Basto, desde junho de 2002.

15 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

311057353

#### MUNICÍPIO DE CHAVES

##### Aviso n.º 1133/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, Maria das Graças Alves, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Maria de Fátima Sampaio Rodrigues Calvão, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente e Nelson Paulo Gonçalves Montalvão, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, cessaram as comissões de serviço, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2017.

Torna-se igualmente público que, por meus despachos de 23 de outubro e 20 de novembro de 2017, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram nomeados em comissão de serviço, para integrar os Gabinetes de Apoio à Presidência e Vereação, os seguintes trabalhadores:

Tiago José da Mata Morais Caldas, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente, com a remuneração base correspondente a 90 % da do vereador a tempo inteiro, com efeitos a 23 de outubro de 2017;

Júlio Eliseu dos Anjos Alves, Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, com a remuneração base correspondente a 80 % da do vereador a tempo inteiro, com efeitos a 23 de outubro de 2017;

Elvira Maria da Silva Aguiar Rodrigues, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com a remuneração base correspondente a 60 % da do vereador a tempo inteiro, com efeitos a 27 de novembro de 2017.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Nome — Tiago José da Mata Morais Caldas;  
Data de nascimento — 4 de agosto de 1986;  
Habilitações académicas — Licenciatura em Enfermagem;  
Experiência profissional — Membro da Ordem dos Enfermeiros com a cédula profissional n.º 4-E-66906;

Enfermeiro no Centro Hospitalar de Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, Unidade de Chaves e Vila Real, nos serviços de Cirurgia, Cuidados Intensivos, Cuidados Intermédios e Medicina (01/04/2010 — 31/07/2017);

Enfermeiro do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso, em regime de mobilidade, na Unidade de Saúde Familiar AquafFlaviae, de 01/08/2017 até à data de designação. Assistente Convocado em regime de tempo parcial (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, artigo 1.º n.º 7 alínea a) na Escola Superior de Enfermagem (01/04/2010 a 31/03/2011). Responsável pela Orientação e supervisão, de estudantes de enfermagem em ensino clínico do Curso de Licenciatura.

Nome — Júlio Eliseu dos Anjos Alves;

Data de nascimento — 12 de abril de 1977;

Habilitações académicas — Licenciatura em Geografia e Pós-Graduação em Geografia Humana, Território e Desenvolvimento;

Experiência profissional — Trader de mercados financeiros desde 1/1/2011 até 23/10/2017. Consultor de análise técnica em mercados financeiros entre 16/05/2014 e 30/06/2016. Técnico Superior, na Santa Casa da Misericórdia de Chaves entre 1/10/2008 a 31/12/2010. Técnico Superior Geógrafo, no Departamento Técnico da Câmara Municipal de Montalegre, entre 1/3/2004 a 30/09/2008. Estágio Profissional, como Técnico Superior Geógrafo, no Departamento Técnico da Câmara Municipal de Montalegre entre 03/03/2003 e 30/11/2013.

Nome — Elvira Maria da Silva Aguiar Rodrigues;

Data de nascimento — 16 de julho de 1958;

Habilitações académicas — 12.º ano;

Experiência profissional — Admitida na Câmara Municipal de Chaves em 27 de junho de 1983, como administrativa. De 1997 a 2000, desempenhou funções de apoio administrativo ao Gabinete de Presidência. Em 22/03/2000 foi promovida a Chefe de Secção. De 2001 a 2004 foi Chefe de Secção de Recursos Humanos. De 2004 a 2007 foi Chefe de Secção de Educação e Desporto. De 2007 a 2009 foi Chefe de Secção de Taxas e Licenças e escritvã pelos processos contraordenacionais, até 2012. De 2009 a 2012 foi Coordenadora Técnica da Secção Administrativa. De 2015 a 2017 Coordenadora Técnica da Secção Atendimento e escritvã pelos processos contraordenacionais e escritvã dos processos de execuções fiscais.

05 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Vaz Ribeiro*.

311057029

#### MUNICÍPIO DE COIMBRA

##### Aviso n.º 1134/2018

Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que, através do meu Despacho n.º 58/Pr/2018, de 08 de janeiro do corrente, cessou, com efeitos ao dia 9 de janeiro do corrente, a designação, em regime de substituição de Ulisses Rodrigues Correia, como Diretor do Departamento de Obras Municipais (cargo de direção intermédia de 1.º grau).

11 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mamuel Augusto Soares Machado*.

311058488

#### MUNICÍPIO DE CORUCHE

##### Aviso n.º 1135/2018

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 11 de janeiro de 2018, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao procedimento concursal para o recrutamento de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 126, de 03 de julho de 2017, e retificação publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 183, de 21 de setembro de 2017, para o posto de trabalho DOE-08, se encontra disponível em [www.cmi-coruche.pt](http://www.cmi-coruche.pt) e afixada no átrio Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, em Coruche.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de

seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

12 de janeiro de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311057653

## MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

### Aviso (extrato) n.º 1136/2018

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, torna-se público que se encontra afixada nas instalações do Município de Esposende e disponibilizada na página eletrónica, em [www.municipio-esposende.pt](http://www.municipio-esposende.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior da área de administração pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 263/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5, de 6 de janeiro de 2017, a qual foi homologada por meu despacho de 4 de janeiro de 2018.

5 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.

311053879

#### Despacho n.º 938/2018

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 7 de dezembro, de acordo com o artigo 6.º daquele diploma, aprovou a proposta de alteração à estrutura interna dos serviços municipais do Município de Esposende, estrutura nuclear e número máximo de unidades orgânicas flexíveis e número máximo de equipas de projeto.

Mais se torna público que a Câmara Municipal, condicionada àquela aprovação por parte da Assembleia Municipal, aprovou em 7 de dezembro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal de 28 de novembro, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação das unidades orgânicas flexíveis e respetivo regulamento, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, conforme a seguir descrito.

21 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.

### Proposta

#### Reorganização dos serviços municipais do Município de Esposende

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e definir o número máximo de equipas de projeto.

Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Esposende o seguinte:

- 1 — Modelo de organização interna — Estrutura Hierarquizada;
- 2 — Número máximo de unidades orgânicas flexíveis — 9 (nove);
- 3 — Número máximo de unidades orgânicas de 3.º grau — 9 (nove);
- 4 — Número máximo de Equipas de Projeto — 1 (um)
- 5 — Estrutura nuclear — 1 (um) departamento Municipal com as seguintes características:
  - 5.1 — Designação: Departamento de Controlo e Gestão Geral
  - 5.2 — Atribuições e Competências:
    - Competências Gerais

Superintender, gerir e coordenar as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis da sua dependência hierárquica;

Articular a sua atividade com os demais serviços municipais de que recebe ou presta apoio;

Executar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria administrativa, técnica ou executória;

Prestar as informações de caráter técnico-administrativo que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal ou pelo respetivo Presidente;

Submeter a despacho superior ou dos membros do executivo os assuntos da sua competência;

Promover a execução das decisões da Câmara Municipal referentes à sua área de atuação e contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos respetivos serviços;

Fornecer elementos de trabalho destinados à elaboração das Grandes Opções do Plano, Documentos de Prestação de Contas e outros relatórios de atividade;

Providenciar as medidas mais adequadas à gestão dos recursos humanos afetos à unidade, em termos de eficácia e economia, promovendo a sua integração, motivação, valorização e desenvolvimento profissional, garantindo o cumprimento do dever de assiduidade e assegurando a eficiência nos métodos e processos de trabalho;

Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade do departamento;

Gerir os equipamentos e bens afetos, informando a unidade com responsabilidade de inventariação e cadastro das alterações patrimoniais dos mesmos e zelar pela qualidade das instalações;

Realizar ou propor a realização de estudos específicos necessários à prossecução dos seus objetivos;

Participar nos trabalhos e estudos de natureza plurisectorial, sempre que as matérias o justifiquem;

Manter as unidades de atendimento informadas sobre tudo o que respeita à prestação dos respetivos bens e serviços a utentes;

Garantir o atendimento e a resposta às solicitações de utentes, sempre que a sua especificidade o exija;

Garantir a circulação da informação e comunicação interserviços, necessária ao correto desenvolvimento das respetivas competências.

#### Competências Específicas

Ao Departamento de Controlo e Gestão Geral compete planejar, projetar, dirigir, superintender e coordenar de forma integrada, monitorizar e controlar ações, efetuar reporte, bem como a instrução, tramitação e controlo processual, quando aplicável, no âmbito das seguintes áreas:

- Planeamento financeiro;
- Contabilidade, finanças, contribuições e fiscalidade;
- Contratação pública;
- Contratação e controlo de passivos financeiros;
- Controlo financeiro de transferências concedidas e obtidas;
- Controlo financeiro de operações de receita;
- Controlo de garantias e caução;
- Gestão de disponibilidades;
- Gestão patrimonial;
- Gestão de seguros;
- Gestão de stocks;
- Gestão e valorização de recursos humanos;
- Assessoria jurídica e preparação, participação e formalização de outros atos jurídicos aos quais seja conveniente dar especiais garantias de certeza jurídica, legalidade ou de autenticidade;
- Execução fiscal;
- Contraordenações e contencioso;
- Fiscalização, nos domínios de competência municipal;
- Apoio administrativo aos órgãos municipais;
- Atendimento multicanal;
- Investimentos em infraestruturas, sistemas, equipamentos e edifícios, de propriedade ou gestão municipal;
- Manutenção, conservação e reabilitação por administração direta de infraestruturas, sistemas, equipamentos e edifícios, de propriedade ou gestão municipal;
- Planeamento e gestão de equipamentos e redes municipais, nomeadamente em matéria de:
  - Equipamento rural e urbano;
  - Zonas verdes;
  - Ruas e arruamentos;
  - Instalações de serviços públicos do Município;
  - Cemitérios municipais;
  - Infraestruturas sanitárias públicas.
- Transportes e Comunicações:
  - Rede rodoviária de âmbito municipal;
  - Estruturas de apoio aos transportes rodoviários;
  - Apoio logístico a atividades promovidas pelos serviços municipais ou entidades externas, de acordo com os termos aprovados pelas entidades competentes;
- Sob a orientação direta do Vereador do Pelouro, exercer a coordenação e direção integrada das atividades desenvolvidas no âmbito da Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Ação Social.